



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1201 - Ano XXV - 21 de março de 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepериbe

/prefeituradepериbe

www.peruibe.sp.gov.br

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS

DIREITOS

DA MULHER



31/MARÇO

17H ÀS 19H

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Patricia Rosa de Oliveira

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FINANÇAS

Maria Concepta Baeta da Silva

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Kaio dos Santos Lima

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Nelson Gonçalves Pinto

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins

SERVIÇOS

Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Adilson da Silva Oliveira

PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

2º VICE PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

1º SECRETÁRIO
Fabio Pandori Mariano

2º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

Vereadores

Rodrigo Silva Pereira
Antuni Pereira de Matos
Ivan Martins Colares
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAU

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Amigos de Bairro do Jardim Guaraú (Costão)

Estaremos realizando em 17/04/2023 a reunião da Associação que estará aberta a todos os moradores do bairro, onde apresentaremos a nova diretoria. Nessa data, a nova diretoria apresentará sua proposta de trabalho e acatará críticas e sugestões dos moradores. A reunião será realizada na Rua Rachel K. D. de Almeida, nº 95 às 19 hs.

A presença de todos é muito importante.

PORTARIA SEFAZ Nº. 01/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

VALERIA LEME GAMA, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o apontado no Processo Administrativo nº11.773/2021 e apensos

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores infra mencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Adelson Paulo – Procurador do Município

Presidente

Carlos Alberto Costa – Agente Administrativo

Membro

Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez - Contador

Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2022.

VALERIA LEME GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

** O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 009/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 028/2023;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao (à) MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, portador(a) do R.G. nº. 16.415.913-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 047.659.998-90, nascido(a) em 06.07.1966, titular do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 3.511, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.03.20 15:29:25 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 010/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 031/2023;
Considerando o disposto na alínea “a”, do inciso III, do §1º, do artigo 40, e no §5º, do artigo 40, da Constituição Federal c/c o artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - ESPECIAL DE PROFESSOR** ao (à) **MARIA JOSE VIEIRA DE JESUS**, portador(a) do R.G. nº. 14.127.808-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 041.807.158-64, nascido(a) em 02.12.1962, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 4.492, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.03.20 15:30:19 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

1

PORTARIA Nº. 011/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 038/2023;
Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal c/c o artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR IDADE** ao (à) **EDINA APARECIDA FLORINDO MARTINS**, portador(a) do R.G. nº. 13.882.013-2, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 018.164.638-25, nascido(a) em 01.06.1960, titular do cargo efetivo de **P.E.B. I**, matrícula 4.478, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.03.20 15:30:55 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

1

SAÚDE**PORTARIA SMS 001/2023**

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo administrativo nº3.328/2023
Considerando o inciso IX do artigo 143 da LC 175/20211;

NOMEIA

Art. 1º Os servidores inframencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do artigo 169 da lei complementar nº 175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Kaian Teixeira Volasco - Presidente
Patricia Aparecida Tessarotto - Membro
Rafael de Souza Ildfonso - Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS 002/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo administrativo nº1.144/2023
Considerando o inciso IX do artigo 143 da LC 175/20211;

NOMEIA

Art. 1º Os servidores inframencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do artigo 169 da lei complementar nº 175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Kaian Teixeira Volasco - Presidente
Flavia Helena Pires Silvério Figueiredo - Membro
Juliana Olivetti Gusman Nascimento - Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

ANA PAULA GIMENEZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo nº 3667/1/2023;

Considerando eventual ato de infração aos incisos I, III, IV, IX e X do Artigo 143 da Lei Complementar Nº 175/2011;

NOMEIA

Art. 1º Os servidores infra mencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Fábio de Macedo Arimura - Supervisor de Ensino - Presidente
Denise Maria Almada de Oliveira Pinto - Supervisor de Ensino - Membro
Márcia Regina Correa de Oliveira - Supervisor de Ensino - Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA GIMENEZ
(assinado no original)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0210/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Exonerar, a pedido, FATIMA CANDIANI DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeado(a) pela Portaria nº. 443 de 02 de setembro de 2021.

Esta portaria tem validade na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0211/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 081/2022.

NOMEIA

FATIMA REGINA DOS REIS, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Padrão 12-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0212/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 076/2022.

NOMEIA

HEVELYN OLIVEIRA AMARANTE NOCENTINI PICCOLLI, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Padrão 12-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0213/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) DANIELLE GARRIDO PERES ALEXANDRE, matrícula nº. 4337, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA DA DIVULGAÇÃO DOS

SUBSÍDIOS E CARGOS PÚBLICOS

Em obediência ao disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, faz publicar os valores dos Subsídios e da remuneração dos cargos que compõem o Quadro Geral de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Peruíbe, no exercício de 2022.

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES: R\$ 9.065,16
- Resolução nº 11, de 27 de junho de 2019 -

QUADRO GERAL DE CARGOS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES
- Lei Complementar nº 308, de 28 de ABRIL de 2022 -

SEQ	DENOMINAÇÃO	CARREIRA	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO R\$
1	Vigilante Legislativo	R1A1 a R1E7	Extinção	01	1.855,19
2	Zelador da Câmara Municipal	R1B1 a R1F7	Extinção	01	1.989,05
3	Motorista Parlamentar	R1E1 a R1I 7	Extinção	01	2.451,25
4	Operador de Som legislativo	R1D1 a R1H7	Extinção	01	2.286,34
5	Agente Legislativo	R2D1 a R2H7	Efetivo	18	3.816,04
6	Assistente Parlamentar	R2A1 a R2E7	Extinção	01	3.096,46
7	Assistente Administrativo do legislativo	R2D1 a R2H7	Extinção	01	3.816,04
8	Comunicador Social Legislativo	R3C1 a R3G7	Extinção	01	5.157,86
9	Chefe de Divisão Legislativo	R3C1 a R3G7	Extinção	01	5.157,86
10	Operador de Computador Pleno	R3C1 a R3G7	Extinção	01	5.157,86
11	Assessor Parlamentar	R3B4	Comissão	15	4.956,60
12	Chefe de Gabinete da Presidência	R3G1	Comissão	01	6.815,04
13	Contador Legislativo	R4F1 a R4J7	Efetivo	02	9.650,18
21	Diretor Jurídico	R4F1	Comissão	01	9.650,18
15	Procurador Jurídico do Legislativo	R4F1 a R4J7	Efetivo	02	9.650,18
16	Diretor Parlamentar	R4F1	Comissão	01	9.650,18

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
PRESIDENTE

ATO DA MESA Nº 11/2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.146, de 04 de outubro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.100,00
	TOTAL DO CRÉDITO	R\$	17.100,00

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.03.00	Pensões	R\$	1.400,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$	4.700,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
	TOTAL DO RECURSO	R\$	17.100,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 20 de março de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, BRUNO PONCIANO PIRONE, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 10.020, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 0555 de 27 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0208/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E S I G N A

JOSE AMANCIO PEREIRA DUARTE, matrícula nº.9332, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 “Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal” e Resolução nº 06/2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na Emef Leão Novaes/Emei Nossa Senhora do Carmo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
C U M P R A - S E .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPALEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 15688/1/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.001/2023, homologado no dia 01 de março de 2023, conforme relação de classificação abaixo entrega de documentação, a saber:

COMPARECIMENTO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

O(s) candidato(s), abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146 - Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

609	ADRIANA KURNIK	10
710	ROZANGELA PEREIRA DE MENEZES	11
237	MICHELE SOUZA SILVA	12
960	PATRICIA DE HOLANDA DINIZ	13
035	MICHELLE PRATA CESTAROLLI	14
944	ANDREIA ISIDORIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Pis e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciaria a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	RS 2.588,85 - auxílio alimentação R\$343,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA e HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

Empresa: CASA DE REPOUSO N S APARECIDA PERUIBE
CNPJ: 64.717.556/0001-86
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 1

Balanco Patrimonial

ATIVO	PASSIVO
ATIVO	111.378,21
ATIVO CIRCULANTE	31.203,17
DISPONIVEL	26.833,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.496,55
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 4346-9	3.709,26
BANCO SICREDI	9.787,29
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.356,62
BANCO SANTANDER S/A	9.446,52
BANCO DO BRASIL S.A. - 18262-1	3.879,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3324-2	0,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3322-6	1,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4346-9	28,61
CREDITOS	4.350,00
ADIANTEMENTOS E OUTROS CREDITOS	4.350,00
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS	80.175,04
ATIVO PERMANENTE	80.175,04
IMOBILIZADO	260.159,81
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	14.000,00
IMOVELS	83.997,11
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.125,00
INSTALAÇÕES	113.349,93
VEICULOS	32.899,24
FERRAMENTAL	100,00
EQUIPAMENTOS DE REFEITORIO	2.570,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.161,53
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADA	(179.984,77)
(-) IMOVELS	(9.799,44)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.693,43)
(-) VEICULOS	(143.500,00)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	(9.666,15)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(2.325,79)

PERUÍBE, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 111.378,21 (cento e onze mil, trezentos e setenta e oito Reais e vinte e um Centavos)

ADILSON
MARIANO:75669439872

Assinado de forma digital por
ADILSON MARIANO:75669439872
Dados: 2023.03.21 10:48:55 -03'00'

TEC. CONTABIL
ADILSON MARIANO
TC CRC: 148.895

Empresa: CASA DE REPOUSO N S APARECIDA PERUIBE
CNPJ: 64.717.556/0001-86
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 1

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas	
RECEITA C/ EVENTOS E LOC ESPAÇO	37.931,51 C
DOAÇÕES	121.860,20 C
RECEITAS COM BAZAR	343.649,57 C
CREDITO NF PAULISTA	55.615,48 C
CONVENIO FEDERAL	60.827,15 C
CONVENIO MUNICIPAL	516.963,88 C
CONVENIO ESTADUAL	83.720,31 C
APOSENTADORIA	206.659,40 C
TELEMARKETING	70.466,61 C
Total:	1.497.694,11 C
= Receita Líquida	= Superávit Bruto
(f) Despesas Administrativas	
SALARIOS E ORDENADOS	549.142,23 D
FERIAS	52.100,35 D
13º SALARIO	47.006,94 D
FGTS	51.991,88 D
INDENIZACÕES RESCISÓRIAS	16.248,09 D
VALE TRANSPORTE	29.510,66 D
CESTA BASICA	37.771,42 D
ASSISTENCIA MEDICA	58.337,13 D
UNIFORMES	386,86 D
EXAME MEDICO ADMISSONAL/DEMISSONAL	530,00 D
SEGURO DE VIDA	446,16 D
(-) AVISO PREVIO INDENIZ P/FUNCIONARIOS	1.084,95 C
Total:	842.386,77 D
(f) Despesas Financeiras	
TARIFAS BANCARIAS	14.218,29 D
JUROS E MULTA DE MORA	1.385,84 D
Total:	15.604,13 D
(f) Despesas Gerais	
ENERGIA ELETRICA	24.326,86 D
AGUA E ESGOTO	18.885,53 D
DESPESAS COM TELEFONES	9.427,26 D
ALUGUEL DE IMOVELS	40.637,48 D
ASSINATURAS DE TV, JORNAIS E REVISTAS	295,44 D
ASSISTENCIA CONTÁBIL E JURÍDICA	16.193,73 D
BENS DE PEQUENO VALOR DEDUZIDO COMO DESP	21.199,94 D
BRINDES E DOAÇÕES	1.386,00 D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	18.394,80 D
GAS DE COZINHA	115,00 D
CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	9.253,56 D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	19.404,68 D
DESPESAS COM AUXÍLIO FUNERARIA	1.570,00 D
DESPESAS DIVERSAS	8.046,13 D
MEDICAMENTOS/FARMACIA	5.841,77 D
DESPESAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	24.184,10 D
FRETES E CARRETOS	374,00 D
HONORARIOS PROFISSIONAIS - ADVOCATICIOS	9.000,00 D
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.905,40 D
ALIMENTAÇÃO	197,93 D

CONTABILIDADE ADILSON MARIANO

Avenida Padre Anchieta 3030 | 01 - Peruíbe - SP - 11750-000 - Fone: (13)34554708

Empresa: CASA DE REPOUSO N S APARECIDA PERUIBE
CNPJ: 64.717.556/0001-86
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 2

Demonstração do Resultado do Período

MANTIMENTOS PARA REFEITORIO	61.684,06 D
DESCARTAVES	22.441,91 D
HIGIENE PESSOAL	50.509,72 D
LEGAIS E JUDICIAIS - CARTORIO	652,50 D
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	846,32 D
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE	8.912,45 D
SEGURANCA PATRIMONIAL	1.890,00 D
MATERIAL DE LIMPEZA	8.139,98 D
DESPESAS COM VESTUARIO	209,80 D
PROPAGANDA E COMUN VISUAL	3.680,00 D
DEPRECIACÃO	19.612,75 D
SEGUROS	7.942,94 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	11.582,94 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7.848,23 D
TAXAS ADMINISTRATIVAS	558,35 D
PEDAGOGOS, ESTACIONAMENTOS	399,87 D
SERVIÇOS INTERNOS-PF	65.872,15 D
SERVIÇOS TÉCNICOS	112.941,59 D
DESPESAS COM PROCESSO TRABALHISTA	23.869,29 D
(-) OUTRAS DESPESAS RECUPERADAS	0,31 C
Total:	640.897,55 D
(f) Despesas Tributárias	
IMPOSTOS E TAXAS	825,00 D
IPJU	75,48 D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	584,98 D
Total:	1.485,46 D
(f) Receitas Financeiras	
RECEITAS SIMPLIFICADAS E APLICAÇÕES	1.624,56 C
Total:	1.624,56 C
= Déficit Operacional	= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	= Déficit
= Déficit Líquido do Período	= Déficit Líquido do Período

PERUÍBE, 31 de dezembro de 2022.

ADILSON
MARIANO:75669439872

Assinado de forma digital por
ADILSON MARIANO:75669439872
Dados: 2023.03.21 10:49:34 -03'00'

TEC. CONTABIL
ADILSON MARIANO
TC CRC: 148.895

CONTABILIDADE ADILSON MARIANO

Avenida Padre Anchieta 3030 | 01 - Peruíbe - SP - 11750-000 - Fone: (13)34554708

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 12.784/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 21 / 03 /2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21/ 03 /2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 31/ 03 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 31/ 03 /2023

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 31/ 03 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 2.508/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM REGUA ANTROPOMETRICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br

[com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 21/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 03/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 03/04/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 03/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - Processo nº 6.174/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO 0KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 21/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 04/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 04/04/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 04/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - Processo nº 10.049/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 22/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 22/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 04/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 04/04/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 04/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - Processo nº 1.564/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 21/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 05/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 05/04/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - Processo nº 11.755/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 05/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 05/04/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.023

Nº ADITAMENTO: 20/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UAP, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. – CONTRATADO: EL MONTEIRO PASSO - ME - ASSINATURA: 16/03/2023 – PROCESSO: 2.867/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 50/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 50/2019.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.811, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 399.528,12 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo Municipal crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 399.528,12** (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.007,72** (oitenta e três mil, sete reais e setenta e dois centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Proteção Social Básica – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
603.3390.93	Indenizações e Restituições	83.007,72
TOTAL CRÉDITO		83.007,72

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	80.007,72

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	3.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.052,99** (setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Proteção Social Básica – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
604.3390.93	Indenizações e Restituições	77.052,99
TOTAL CRÉDITO		77.052,99

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.823-5	EMENDA PARLAMENTAR – SUBVENÇÃO SOCIAL	872,04
29.665-1	EMENDA PARLAMENTAR – VEÍCULO – CRAS	76.180,95

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.709,16** (sete mil, setecentos e nove reais e dezesseis centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Proteção Social Básica – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
605.3390.93	Indenizações e Restituições	7.709,16
TOTAL CRÉDITO		7.709,16

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26.507-1	COVID - Alimentação	2.775,14
26.508-X	COVID - EPI	4.934,02

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.672,64** (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Proteção Social Média Complexidade – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
622.3390.93	Indenizações e Restituições	26.672,64
TOTAL CRÉDITO		26.672,64

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.824-3	PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPL. - ESTADUAL	25.172,64

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.824-3	PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPL. - ESTADUAL	1.500,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 134.786,34** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Assinado digitalmente por Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira

PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Proteção Social Média Complexidade – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
623.3390.93	Indenizações e Restituições	134.786,34
TOTAL CRÉDITO		134.786,34

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26.506-3	COVID - Acomodação	134.786,34

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.299,27** (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Proteção Social Média Complexidade – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
624.3390.93	Indenizações e Restituições	70.299,27
TOTAL CRÉDITO		70.299,27

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26.704-X	SIGTV ESTR4	66.799,27

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26.704-X	SIGTV ESTR4	3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 17 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 081/2023 **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 090/2023, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6682470-2	ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO	63

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 091/2023 **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6985240-5	MAGALY MAYARA DA SILVA	64	09h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.137,34

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 02/2023 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga, conforme Edital de Convocação para Admissão nº. 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIF. CONCURSO
CLASSIF.	NOME	
3	FERNANDA DE FREITAS BERNARDO (não iniciou as atividades)	85

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por incompatibilidade de cargos públicos:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIF. CONCURSO
CLASSIF.	NOME	
9	MARINEZ PAULA DA SILVA	139
14	JOEL LUCIANO DE OLIVEIRA	213

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga, conforme Edital de Convocação para Admissão nº. 03/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIF. CONCURSO
CLASSIF.	NOME	
13	AUSENIR DO NASCIMENTO LIMA	211
16	ANDRÉ PIMENTEL GOMES FORTE	271

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido ao exame médico admissional:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIF. CONCURSO
CLASSIF.	NOME	
15	JESSICA KAROLINY BATISTA DO NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA	264

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

Fica DESCLASSIFICADO o candidato abaixo relacionado por ter desistido da vaga para a qual foi convocado, conforme Edital de Convocação para Admissão nº. 11/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022:

CARGO - MOTORISTA (SAÚDE)

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	LUCIO HELENO DE SOUZA

Fica DESCLASSIFICADO o candidato abaixo relacionado por não preencher o requisito do cargo, conforme estipulado nos Editais de Convocação para Admissão nº. 09 e 11/2023 e Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022:

CARGO - MOTORISTA (EDUCAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	MAURO ROSA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8ª Carreata São Jorge / Ògún

Domingo, 07 de Maio de 2023
em Peruíbe - SP



Local
 (Praça Monsenhor Lino dos Passos)
 Igreja São João Batista

PROGRAMAÇÃO

*9h - Café da manhã na CRSC Comunidade Recreativa Sócio Cultural Ilê Orô Osurú Bessên Bôbôlorisá Luciano, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1100, Jardim Brasil.

*10h Saída da imagem de São Jorge da CRSC Ate a Praça Matriz Igreja São João Batista local da concentração onde teremos um Ato Inter Religioso.

*11:30 - Saída do Cortejo da Carreata pelas ruas do Município até a Sede da CRSC,

*13:30h - Será servido a Tradicional Feijoada a todos os presentes com louvores a São Jorge e Ogún na sede.

*14h - Entrega dos troféus 6ª edição aos Ilustres e Guerreiros de São Jorge.

*18 Encerramento das Homenagens e entrega dos Certificados aos Participantes.

REALIZAÇÃO e COORDENAÇÃO:



APOIO:



*OBS: Teremos uma Feira de Artesanato e Apresentações Culturais.

